CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO GERAL Nº 242
Em 31 / 10 / 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas e Concessionárias a realizarem a substituição das redes aéreas de distribuição de energia, telefonia, comunicação de dados e televisão, por subterrânea, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. As empresas e concessionárias ficam obrigadas a realizar a substituição gradativa das redes aéreas de distribuição de energia elétrica, de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de televisão a cabo e de outros cabeamentos por uso de rede de infraestrutura exclusivamente subterrânea.

§1º As obras para substituição das redes aéreas existentes por redes subterrâneas, na zona central da cidade de Muriaé, deverão ser executadas dentro do prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da vigência desta lei.

§ 2º O Poder Executivo apresentará os projetos de revitalização de vias e calçadas às empresas que operam com fios e cabos aéreos com antecedência mínima de 01 (um) ano.

§3º Todas as redes aéreas existentes nos trechos revitalizados serão substituídas por redes subterrâneas, salvo laudo técnico contrário emitido pelo Poder Executivo.

§ 4º Todas as despesas relativas à substituição das redes aéreas existentes por redes subterrâneas correrão por conta das empresas e concessionárias de energia, de telefonia, de comunicação de dados via fibra óptica, de televisão e de quem mais faça uso de redes aéreas.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às redes aéreas de transmissão.

§6º As ligações prediais devem ser executadas simultaneamente às ligações das redes subterrâneas"

Art. 2º: Não substituir as instalações aéreas por subterrâneas no prazo previsto nesta lei, pena - multa de 0,5% (meio por cento) do seu faturamento mensal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de outubro de 2017.

Miriam Facchini
VEREADORA (PSDB)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da iniciativa é desorganizar este emaranhado de fios da cidade. A fiação desorganizada muitas vezes é abandonada, porque o custo da retirada nem sempre é arcado pela operadora. Ao longo de anos, acumulamos um calhamaço de fios, que apenas põe em riscos pedestres, motoristas, motociclistas. Sem falar da poluição visual, e da facilidade nas futuras podas de arvores que deixaram de ser drásticas em função das fiações.

A legislação dará respaldo legal para que o Executivo exija que as operadoras, ao longo dos próximos anos, trabalhem com o cabeamento subterrâneo.

A substituição da fiação aérea pela subterrânea vai contribuir TAMBÉM com a mobilidade urbana, visto que as calçadas na sua maioria possuem postes como obstáculos para os pedestres. As futuras obras públicas de revitalização pela cidade já poderão ser contempladas com o cabeamento subterrâneo.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de outubro de 2017.

Miriam Facchini
VEREADORA (PSDB)